



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CRISTIANO DA SILVA DOS PASSOS, Brasileiro, Solteiro, RG 9094962471 / SSP - RS, CPF 83476644049, filho de MOACIR RODRIGUES DOS PASSOS e IVONETE DA SILVA, nascido em 09/08/1986, Endereço - RUA CLAUDIR PAULO BELENZIER, 1260.

15 de agosto de 2022, às 10:37:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b4ae808eef5b3c354ffeb2170c4b3978**